

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

TR 01/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022	
Nome	Estudos acerca das ações e Programas da SEDUC-SP
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	10 (dez) meses
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaborar estudos, pesquisas e análises acerca das ações e Programas da SEDUC-SP em 06 (seis) eixos: (I) pedagógico, (II) ações de enfrentamento a pandemia, (III) recursos financeiros e gestão, (IV) inovação e tecnologia, (V) segurança nas escolas e (VI) pessoas, a fim de identificar, documentar e divulgar boas práticas desenvolvidas na rede estadual de educação de São Paulo.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo: Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.	
Resultado 1.4. Ferramentas, metodologias e diagnósticos de apoio à gestão pedagógica da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo desenvolvidos.	
Atividade 1.4.7. Elaborar estudos técnicos de identificação, sistematização e divulgação de boas práticas desenvolvidas na rede de ensino por professores, gestores e estudantes para a promoção do intercâmbio de experiências.	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A gestão 2019-2022 da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) tem como objetivo entregar para a sociedade paulista uma educação pública para o século XXI de excelência e com equidade, visando garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da educação básica na idade certa. Nesse sentido, foi lançado em julho de 2019 o Plano Estratégico 2019-2022¹ contemplando as ações, Programas e Projetos Prioritários da Secretaria.

No Plano, foram traçados os objetivos estratégicos que nortearam o trabalho de toda a rede da SEDUC-SP: da unidade central, das diretorias de ensino e das escolas. Alinhados aos objetivos estratégicos, foram estabelecidos indicadores e metas com o intuito de acompanhar o esforço de toda a rede estadual e avaliar o alcance gradual dos resultados esperados.

As metas foram definidas em consonância com o Plano Nacional de Educação (2014-2024) - Lei nº 13.005/2014² - e com o Plano Estadual de Educação (2016-2026) - Lei nº 16.279/2016³ - com a missão de garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica na idade certa. Sob a égide do Plano Estratégico, foram elaboradas e implementadas no período 2019-2022 uma série de ações e Programas alinhados aos objetivos e metas estabelecidas.

Para além disso, os acontecimentos decorrentes da pandemia de COVID-19 apresentaram um novo desafio para as instituições públicas, especialmente a escola, que precisa garantir a permanência dos estudantes e um aprendizado de qualidade. Nesse sentido foram formuladas e implementadas ações e Programas para mitigar os impactos da pandemia da COVID-19 sobre os estudantes da rede estadual de ensino, garantindo o vínculo dos estudantes mais vulneráveis com o ambiente escolar e prevenindo o abandono e a evasão escolar.

Desta forma, e considerando a importância de identificar e sistematizar as principais ações e Programas desenvolvidos pela SEDUC-SP no sentido de mapear e divulgar as boas práticas desenvolvidas na rede de ensino por professores, gestores e estudantes, o presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de consultoria técnica especializada para elaborar estudos, pesquisas e análises acerca das ações e Programas da SEDUC-SP em 06 (seis) eixos: (I) pedagógico, (II) ações de enfrentamento a pandemia, (III) recursos financeiros e gestão, (IV) inovação e tecnologia, (V) segurança nas escolas e (VI) pessoas, a fim de identificar, documentar e divulgar boas práticas desenvolvidas na rede estadual de educação de São Paulo.

¹ Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/plano-estrategico2019-2022-seduc_compressed.pdf>.

² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>.

³ Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html>>.

Cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Gabinete do Secretário Executivo - GSE

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1 - PERFIL 01 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (I) pedagógico (Programa Ensino Integral, CMSP, Gestão da Aprendizagem, Novo Ensino Médio, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.

Atividades:

- 1.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, informações quanto aos objetivos, expectativas, diretrizes e a estratégia de divulgação das ações e Programas do eixo (I) pedagógico da SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo.
- 1.2. Levantar e analisar, caso houver, referencial bibliográfico relacionado às ações e aos Programas implementados pela SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo, a fim de identificar boas práticas.
- 1.3. Realizar levantamento e análise acerca das informações relacionadas às ações e aos Programas do eixo (I) pedagógico, como: contextualização, desenvolvimento, objetivo(s), governança, público-alvo, entre outros, a fim de identificar os principais desafios e resultados destas ações.
- 1.4. Compilar as informações levantadas, destacando os principais resultados e desafios identificados na implementação das ações e Programas do eixo (I) pedagógico.
- 1.5. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, estratégias para registro em fotografia e/ou vídeo de atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (I) pedagógico, contemplando a definição de amostras de escolas, alunos, professores, entre outros, que participarão dos registros necessários para documentação dos programas.
- 1.6. Realizar registro em fotografia e/ou vídeo das atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (I) pedagógico, de acordo com a amostra definida em conjunto com a SEDUC-SP e às normas protocolares de comunicação da Secretaria.
- 1.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo sobre as ações e Programas do eixo (I) pedagógico, de acordo com as amostras definidas em conjunto com a SEDUC-SP, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas identificadas e desenvolvidas na rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes, correções ou melhorias, caso seja necessário.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia (Merenda em casa, Bolsa do Povo, cartão SIM - chips, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.

Atividades:

- 2.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, informações quanto aos objetivos, expectativas, diretrizes e a estratégia de divulgação das ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia da SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo.
- 2.2. Levantar e analisar, caso houver, referencial bibliográfico relacionado às ações e aos Programas implementados pela SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo, a fim de identificar boas práticas.
- 2.3. Realizar levantamento e análise acerca das informações relacionadas às ações e aos Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia, como: contextualização, desenvolvimento, objetivo(s), governança, público-alvo, entre outros, a fim de identificar os principais desafios e resultados destas ações.
- 2.4. Compilar as informações levantadas, destacando os principais resultados e desafios identificados na implementação das ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia.
- 2.5. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, estratégias para registro em fotografia e/ou vídeo de atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia, contemplando a definição de amostras de escolas, alunos, professores, entre outros, que participarão dos registros necessários para documentação dos programas.
- 2.6. Realizar registro em fotografia e/ou vídeo das atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia, de acordo com a amostra definida em conjunto com a SEDUC-SP e às normas protocolares de comunicação da Secretaria.
- 2.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo sobre as ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia, de acordo com as amostras definidas em conjunto com a SEDUC-SP, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas identificadas e desenvolvidas na rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes, correções ou melhorias, caso seja necessário.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão (PDDE Paulista, Programa Dignidade Íntima, PAINSP, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.

Atividades:

- 3.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, informações quanto aos objetivos, expectativas, diretrizes e a estratégia de divulgação das ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão da SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo.
- 3.2. Levantar e analisar, caso houver, referencial bibliográfico relacionado às ações e aos Programas implementados pela SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo, a fim de identificar boas práticas.
- 3.3. Realizar levantamento e análise acerca das informações relacionadas às ações e aos Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão, como: contextualização, desenvolvimento, objetivo(s), governança, público-alvo, entre outros, a fim de identificar os principais desafios e resultados destas ações.
- 3.4. Compilar as informações levantadas, destacando os principais resultados e desafios identificados na implementação das ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão.
- 3.5. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, estratégias para registro em fotografia e/ou vídeo de atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão, contemplando a

definição de amostras de escolas, alunos, professores, entre outros, que participarão dos registros necessários para documentação dos programas.

3.6. Realizar registro em fotografia e/ou vídeo das atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão, de acordo com a amostra definida em conjunto com a SEDUC-SP e às normas protocolares de comunicação da Secretaria.

3.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo sobre as ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão, de acordo com as amostras definidas em conjunto com a SEDUC-SP, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas identificadas e desenvolvidas na rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes, correções ou melhorias, caso seja necessário.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia (Inova Educação, Investimento Tecnológico, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.

Atividades:

4.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, informações quanto aos objetivos, expectativas, diretrizes e a estratégia de divulgação das ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia da SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo.

4.2. Levantar e analisar, caso houver, referencial bibliográfico relacionado às ações e aos Programas implementados pela SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo, a fim de identificar boas práticas.

4.3. Realizar levantamento e análise acerca das informações relacionadas às ações e aos Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia da SEDUC-SP, como: contextualização, desenvolvimento, objetivo(s), governança, público-alvo, entre outros, a fim de identificar os principais desafios e resultados destas ações.

4.4. Compilar as informações levantadas, destacando os principais resultados e desafios identificados na implementação das ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia da SEDUC-SP.

4.5. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, estratégias para registro em fotografia e/ou vídeo de atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia da SEDUC-SP, contemplando a definição de amostras de escolas, alunos, professores, entre outros, que participarão dos registros necessários para documentação dos programas.

4.6. Realizar registro em fotografia e/ou vídeo das atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia da SEDUC-SP, de acordo com a amostra definida em conjunto com a SEDUC-SP e às normas protocolares de comunicação da Secretaria.

4.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo sobre as ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia da SEDUC-SP, de acordo com as amostras definidas em conjunto com a SEDUC-SP, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas identificadas e desenvolvidas na rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes, correções ou melhorias, caso seja necessário.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas (Escola Mais Segura, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.

Atividades:

- 5.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, informações quanto aos objetivos, expectativas, diretrizes e a estratégia de divulgação das ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas da SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo.
- 5.2. Levantar e analisar, caso houver, referencial bibliográfico relacionado às ações e aos Programas implementados pela SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo, a fim de identificar boas práticas.
- 5.3. Realizar levantamento e análise acerca das informações relacionadas às ações e aos Programas do eixo (V) segurança nas escolas, como: contextualização, desenvolvimento, objetivo(s), governança, público-alvo, entre outros, a fim de identificar os principais desafios e resultados destas ações.
- 5.4. Compilar as informações levantadas, destacando os principais resultados e desafios identificados na implementação das ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas.
- 5.5. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, estratégias para registro em fotografia e/ou vídeo de atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas, contemplando a definição de amostras de escolas, alunos, professores, entre outros, que participarão dos registros necessários para documentação dos programas.
- 5.6. Realizar registro em fotografia e/ou vídeo das atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas, de acordo com a amostra definida em conjunto com a SEDUC-SP e às normas protocolares de comunicação da Secretaria.
- 5.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo sobre as ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas, de acordo com as amostras definidas em conjunto com a SEDUC-SP, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas identificadas e desenvolvidas na rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes, correções ou melhorias, caso seja necessário.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (VI) pessoas (Profissionais da Educação para o Século XXI, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.

Atividades:

- 6.1. Levantar, junto à SEDUC-SP, informações quanto aos objetivos, expectativas, diretrizes e a estratégia de divulgação das ações e Programas do eixo (VI) pessoas da SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo.
- 6.2. Levantar e analisar, caso houver, referencial bibliográfico relacionado às ações e aos Programas implementados pela SEDUC-SP, que serão objeto deste estudo, a fim de identificar boas práticas.
- 6.3. Realizar levantamento e análise acerca das informações relacionadas às ações e aos Programas do eixo (VI) pessoas, como: contextualização, desenvolvimento, objetivo(s), governança, público-alvo, entre outros, a fim de identificar os principais desafios e resultados destas ações.
- 6.4. Compilar as informações levantadas, destacando os principais resultados e desafios identificados na implementação das ações e Programas do eixo (VI) pessoas.
- 6.5. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, estratégias para registro em fotografia e/ou vídeo de atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (VI) pessoas, contemplando a definição de amostras de escolas, alunos, professores, entre outros, que participarão dos registros necessários para documentação dos programas.

6.6. Realizar registro em fotografia e/ou vídeo das atividades e práticas desenvolvidas nas ações e Programas do eixo (VI) pessoas, de acordo com a amostra definida em conjunto com a SEDUC-SP e às normas protocolares de comunicação da Secretaria.

6.7. Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo sobre as ações e Programas do eixo (VI) pessoas, de acordo com as amostras definidas em conjunto com a SEDUC-SP, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas identificadas e desenvolvidas na rede de ensino do Estado de São Paulo, realizando ajustes, correções ou melhorias, caso seja necessário.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. PERFIL 01 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (I) pedagógico (Programa Ensino Integral, CMSP, Gestão da Aprendizagem, Novo Ensino Médio, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.	50 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (II) ações de enfrentamento a pandemia (Merenda em casa, Bolsa do Povo, cartão SIM - chips, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.	100 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (III) recursos financeiros e gestão (PDDE Paulista, Programa Dignidade Íntima, PAINSP, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.	150 dias após a data de assinatura do contrato

<p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (IV) inovação e tecnologia (Inova Educação, Investimento Tecnológico, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.</p>	<p>200 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (V) segurança nas escolas (Escola Mais Segura, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.</p>	<p>250 dias após a data de assinatura do contrato</p>
<p>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo estudos sobre as ações e Programas do eixo (VI) pessoas (Profissionais da Educação para o Século XXI, entre outros), contemplando levantamento de informações, análises e registro em fotografia e/ou vídeo, a fim de subsidiar a divulgação de boas práticas.</p>	<p>300 dias após a data de assinatura do contrato</p>

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se

candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com planejamento e gestão de projetos voltados à ações sociais.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência profissional atuando em atividades relacionadas com comunicação voltada à educação.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	<p>[100%] 30 pontos: pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.</p> <p>[70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.</p>	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com planejamento e gestão de projetos voltados a ações sociais.	<p>[100%] 30 pontos: Possui 08 (oito) anos ou mais atuando em atividades relacionadas com planejamento e gestão de projetos voltados à ações sociais.</p> <p>[85%] 25,5 pontos: Possui de 06 (seis) a 07 (sete) anos atuando em atividades relacionadas com planejamento e gestão de projetos voltados à ações sociais.</p> <p>[70%] 21 pontos: Possui 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com planejamento e gestão de projetos voltados à ações sociais.</p>	30
		É desejável que tenha experiência profissional atuando em atividades relacionadas com comunicação voltada à educação.	<p>[100%] 10 pontos: Possui experiência desejável.</p> <p>[0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável.</p>	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

Este processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos, (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência.

Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, desde que apresentada justificativa formal pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatória e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.